



PORTARIA Nº 068 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE ABONO DE PERMANENCIA PARA SERVIDORA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 6º, I, II, III E IV DA E.C. 41/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

CONSIDERANDO, que a servidora *Joana D'arc de Menezes*, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos da Lei 160/2016;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 118/2018;

CONSIDERANDO, que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade, conforme requerimento protocolo 427/2019 de 08/02/2019;

resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Concede abono de permanência para a servidora **JOANA D'ARC DE MENEZES**, matrícula nº 3443, nos termos do § 19 do artigo 40. da CF, EC. 41/2003 e da LC 160/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 12 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito Municipal